



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 538 /GP/94

EM, 22 DE DEZEMBRO DE 1994.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, dirigi-mo-nos a Vossa Excelência, para encaminhar à Casa Legislativa de Ouro Preto do Oeste, Projeto de Lei nº 504 de 22 de Dezembro de 1994, que autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar 70 (setenta) professores Leigos e 10(dez) Professores de Nível Médio.

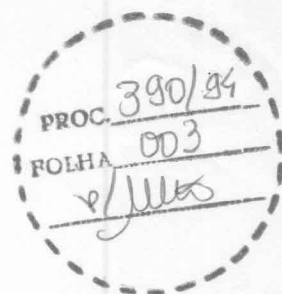
Solicitamos que para aprovação do presente Projeto, seja feito em regime de urgência e em Sessões Extraordinária.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

AGMAR DE SOUZA GCMES
PREFEITO MUNICIPAL

EXMº. SR.
AURO VIEIRA COELHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
OURO PRETO DO OESTE -RO

Camara Municipal de Ouro
Preto do Oeste
Serv. de Protocolo
Recebido Em 23/12/94
Horas 12:15 Mont
Chefe



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

GABINETE DO PREFEITO

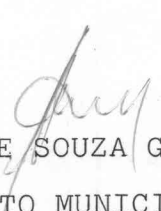
MENSAGEM Nº 515

DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994

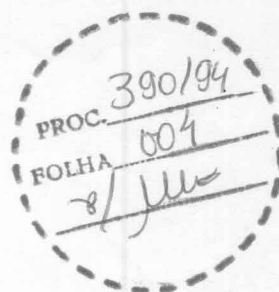
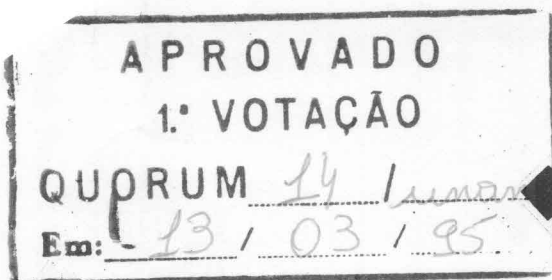
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Estamos submetendo à apreciação e aprovação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por prazo determinado os Professores Nível Médio e Leigos 20:00 Horas para Área Rural, para atender as necessidades das escolas rurais.

Assim, Solicitamos a apreciação e votação favorável no presente Projeto de Lei, que trará grande benefício aos alunos que irão frequentar as escolas Rurais.


AGMAR DE SOUZA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Ouro
Preto do Oeste
Serv. de Protocolo
Recebido Em 23/12/94
Horas: 12:15
Edna
Chefe



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 524

DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR 70 (SETENTA) PROFESSORES LEIGOS E 10 (DEZ) PROFESSORES DE NÍVEL MÉDIO 20 HORAS, PARA ÁREA RURAL".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

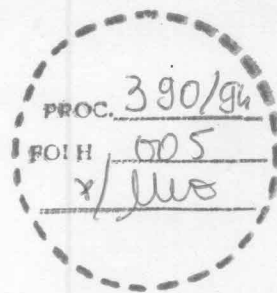
Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar professores de nível médio de ensino de 1º Grau e professores leigos por tempo determinado, para atender as necessidades inadiáveis e temporárias de excepcional interesse público.

Art. 2º) O número de contratação de professor de nível de ensino de 1º Grau, não poderá exceder a 10 (dez) e do professor leigo, a 70 (setenta).

Art. 3º) A contratação a que se refere o artigo anterior, dependerá de prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal, após o aproveitamento integral dos aprovados em Concurso Público realizado nos últimos dois anos.

Art. 4º) A contratação deverá especificar as condições, o local e o período de exercício do contratado, que não excederá a prazo de seis meses permitida a sua renovação por igual período.

Câmara Municipal de Ouro
Preto do Oeste
Serv. de Protocolo
Recebido Em 23 / 12 / 94
Horas: 12:15
Chefe



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 524
FLa.02

DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994

Art. 5º) As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 7º) Revogam-se as disposições em contrário.

AGMAR DE SOUZA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Camara Municipal de Ouro
Preto do Oeste
Serv. de Protocolo
Recebido Em 23/12/94
Horas: 12:15
Chefe

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO.



ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI Nº 524 DE 22 DEZEMBRO DE 1994.

ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A CONTRATAR 70 (SETENTA) PROFESSORES
LEIGOS E 10 (DEZ) PROFESSORES DE NÍ-
VEL MÉDIO 20 HORAS, PARA ÁREA RURAL".

PARECER TÉCNICO JURÍDICO

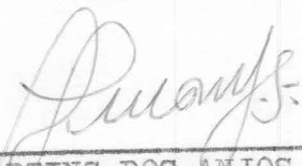
O Projeto é Constitucional, encontra-se em boa técnica
Legislativa e regular redação.

Tratando-se da Contratação de professores para a zona ru-
ral.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto esta em con-
dição de ser apreciado pelas Comissões de Justiça e Redação Edu-
cação e Assisntência Social e Orçamento e Finanças.

É nosso Parecer

Sala da Assessoria, aos 27 de dezembro de 1.994.



JOSE MARTINS DOS ANJOS
ASSESSOR JURÍDICO



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO.

ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI Nº 524 DE 22 DEZEMBRO DE 1994.

ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A CONTRATAR 70 (SETENTA) PROFESSORES
LEIGOS E 10 (DEZ) PROFESSORES DE NÍ-
VEL MÉDIO 20 HORAS, PARA ÁREA RURAL".

PARECER TÉCNICO JURÍDICO

O Projeto é Constitucional, encontra-se em boa técnica
Legislativa e regular redação.

Tratando-se da Contratação de professores para a zona ru-
ral.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto esta em con-
dição de ser apreciado pelas Comissões de Justiça e Redação Edu-
cação e Assistentência Social e Orçamento e Finanças.

É nosso Parecer

Sala da Assessoria, aos 27 de dezembro de 1.994.



JOSE MARTINS DOS ANJOS
ASSESSOR JURÍDICO

OFÍCIO Nº26/GP/CMOPO/RO/95

EM, 20 DE JANEIRO DE 1995



Senhor Secretário;

Apresentamos cumprimentar cordialmente a Vossa
Senhoria, bem como solicitar com a máxima urgência para que seja
Instruído o Projeto de Lei nº 524 de 22 de Dezembro de 1994, a
relação nominal das escolas, e a quantidade de Professores Leigos
e de Professores Nível Médio que serão lotados nas mesmas; Tal soli-
citação visa o andamento do referido Projeto, bem como dirimir al-
gumas dúvidas existentes.

Na certeza de poder contar com Vosso
apoio, na oportunidade elevamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Elias Resende
PRESIDENTE

ILMO SR

FRANCISCO PEREIRA DA CUNHA

MD. SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
NESTA.

AAO/EMP.

Recebido em
20.01.95
Lindauro Recha do Silva
Assistente Secretária
Port. 930 de 15/09/93



Governo do Estado de Rondônia

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

Secretaria Municipal de Educação

OFÍCIO Nº 006/GAB/SEMED/95

Ouro Preto do Oeste

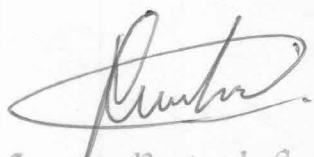
Em, 20 de janeiro/95

Senhor Presidente,

Expressando nossos cordiais cumprimentos, estamos enviando a V.Ex^a., Relação Nominal das Escolas, e a quantidade de professores leigos e nível médio, conforme solicitação vossa através do ofício nº 26/GP/CMOPO/RO/95.

Sem mais para o momento, na certeza de estarmos atendendo com eficiência, elevamos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Francisco Pereira da Cunha
Secretário Mun. de Educação
Port. 949 de 15/09/93

EXMO. SR.

BRAZ RESENDE

M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

N/E/S/T/A

LRS/95.

RELACO DAS ESCOLAS COM CONTRATOS EMERGENCIAIS E QUANTIDADE DE PROFESSORES LOTADOS

ESCOLA

TIPO DE CONTRATO

QUANTIDADE

Fls.01

Nº ORDEM	ESCOLA	TIPO DE CONTRATO	QUANTIDADE
01	Antnio Carlos	Leigo	01
02	Ademar da Costa Sales	Leigo	02
03	Agenor Aguiar da Cunha	Leigo	02
04	Adolfo Caminha	Leigo	02
05	Alecrim	Leigo	01
06	Apolo I	N. Mdio	01
07	Augusto dos Anjos	Leigo	01
08	Bento Gonçalves	Leigo	01
09	Bahia	Leigo	01
10	Baro de Mau	Leigo	01
11	Braslia	Leigo	01
12	Cassiano Ricardo	N.Mdio	01
13	Coelho Neto	Leigo	01
14	Cruz e Souza	Leigo	02
15	Duarte da Costa	Leigo	02
16	D. Pedro II	Leigo	01
17	Di Cavalcant	N.Mdio	01
18	rico Verssimo	Leigo	02
19	Francisco Maurcio de Oliveira	Leigo	01
20	Filinto Muller	Leigo	01
21	Gaspar Viana	Leigo	01
22	Ivan Lins	Leigo	01
23	Jos Luiz de Figueiredo	Leigo	01
24	Manac	Leigo	01
25	Me de Deus	Leigo	01
26	Major Guapindia	Leigo	01
27	Maria Luiza da Silva	Leigo	01
28	Manoel Santa	Leigo	01
29	Maria Quitria	Leigo	01
30	Maria de Andrade	Leigo	01
31	Mascarenha de Moraes	Leigo	01
32	Novo Estado	Leigo	01
33	Nilo Peganha	Leigo	01
34	Oswaldo Aranha	Leigo	01

[Handwritten signature]

35	Paraíba	Leigo	01
36	Parecis	Leigo	01
37	Pedro Alvares Cabral	Leigo	01
38	Protásio Ind. da Silva	Leigo	01
39	Prof Gerolino R. de Souza	N.Médio	01
40	Pequeno Príncipe	Leigo	01
41	Prof Gerolino R. de Souza	Leigo	01
42	Paulo VI	Leigo	01
43	Rio Madeira	Leigo	01
44	Ribeiro Couto	Leigo	01
45	Rondônia	Leigo	01
46	Ramiro Azevedo	Leigo	01
47	Raposo Tavares	Leigo	01
48	Santa Terezinha	Leigo	01
49	Santa Inês	Leigo	02
50	Sigmund Schütz	Leigo	01
51	Santa Clara	Leigo	01
52	Santa Margarida	Leigo	01
53	Tarcila do Amaral	Leigo	01
54	Thucunare	Leigo	01
55	Vilagram Cabrita	Leigo	01
56	Visconde do Rio Branco	Leigo	02
57	Vasco da Gama	Leigo	01
58	Xavier Marques	Leigo	01
59	09 de Janeiro	Leigo	01
60	05 de maio	Leigo	01
61	25 de Agosto	Leigo	01
62	12 de Outubro	Leigo	01
63	22 de Dezembro	N.Médio	02
64	Creche Rondoninas	Leigo	01
65	Creche Teixeiraópolis	Leigo	02
TOTAL: Nível médio 05		Leigo 70	

OBS. Os 05 contratos de nível médio restantes serão para eventuais necessidades no decorrer do ano de 1995 na área rural.

Câmara Municipal de Ouro Preto do	
PROTOCOLO	
23/12/94	N.º 390/94
RESPONSÁVEL	



AO GABINETE DO PRESIDENTE:

SEGUE O PRESENTE PROCESSO MONTADO NESTA DATA ATRAVÉS DOS DOCUMENTOS DAS FOLHAS QUE SEGUEM EM ANEXO AO MESMO.

Em, 23-12-94.

Olegmar Aglimberti da
CHEFE SEÇÃO PROTOCOLO
PORT. No. 087/GP/CMOPO/RO/94

A. Divisão Legislativa.

Segue o presente processo para providências
Em, 23.12.94 *Stelut*

Ab Plenário
segue o presente processo
para conhecimento.

Em 23/12/94

Antônia Edna Lobo Pinheiro
DIRETORA LEGISLATIVA
PORT. No. 055/GP/CMOPO-RO-94

ESTADO DE RONDÔNIA

Câmara Municipal de Ouro Preto

SEÇÃO LEGISLATIVA

Comissão: Primeira

Justica e Rebecas

P.º de 20 de 03 de 1º 95

Antônia Edna Lobo Pinheiro
Chefe de Seção Legislativa

DE 26 DE JANEIRO DE 1995



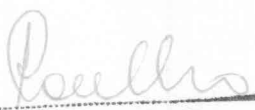
Senhor Prefeito,

O Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO, AURO VIEIRA COELHO, vem mui respeitosamente, solicitar se digne Vossa Excelência em informar a esta Egrégia Casa de Leis, o número de Escolas mantidas pelo Município, bem como nome e Endereço das mesmas; Número de Professores Leigos, Nível Médio e Superior Contratados pelo Município, e a necessidade destes por Escola.

Outrossim, solicita urgência no atendimento ao presente, a fim de que a referida Comissão possa dar continuidade aos seus trabalhos.

Ao ensejo, apresenta à Vossa Excelência suas cordiais saudações.

Atenciosamente,


Auro Vieira Coelho

EXMO. SR.
AGMAR DE SOUZA GOMES
M.D. PREFEITO MUNICIPAL
OURO PRETO DO OESTE - RO

recebido em
26.01.95



Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
O Vereador Antonio de S.P. Filho
Presidente da Comissão Permanente de Ordens e Serv. Públicos
No Uso Das Atribuições Que Lhe Conferem
O Art. 44 Do Regimento Interno.
Resolve Designar o Vereador _____

Membro Desta Comissão Para Atuar Como Re-
lator do Presente Ingêlo de Lenc
N.º 524 195.
Sala Das Comissões. Em 15 De Febrero 1995.



Antonio de Souza Pena Filho
Vereador - PSDB

A Divisão Legislativa
segue o presente
processo para providên-
cias. Em 17/03/95

Antônio de Souza Pena Filho
Vereador - PSDB

ESTADO DE RONDÔNIA
Câmara Municipal de Ouro Preto
SEÇÃO LEGISLATIVA

Comissão Permanente de Orçamento e Finanças
Para parecer dentro do prazo regi-
ment l, em 17 de 03 de 1995

BOBILHO
Chefe de Seção Legislativa



Assessoria Jurídica

PROJETO DE LEI Nº 524 DE 22.10.94

ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONTRATAR 70 (SETENTA) PROFESSORES LEI
GOS E 10 (DEZ) PROFESSORES DE NÍVEL MÉ
DIO 20 (VINTE) HORAS, PARA ÁREA RURAL".

Parecer Técnico-Jurídico

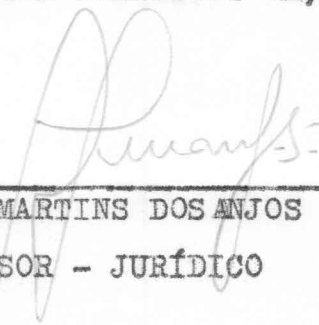
O projeto é Constitucional, encontra-se
em boa técnica Legislativa e regular redação.

Trata-se de Contratar Professores para
atender às necessidades da Secretaria de Educação.

Juridicamente válido deve o Projeto ser
analisado pelas Comissões de Justiça e Redação, Educação e Assis-
tência Social e Orçamento e Finanças.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões em, 14 de fevereiro /95



JOSÉ MARTINS DOS ANJOS
ASSESSOR - JURÍDICO



Assessoria Jurídica

PROJETO DE LEI Nº 524 DE 22.10.94

ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR 70 (SETENTA) PROFESSORES LEI GOS E 10 (DEZ) PROFESSORES DE NÍVEL MÉ DIO 20 (VINTE) HORAS, PARA ÁREA RURAL".

Parecer Técnico-Jurídico

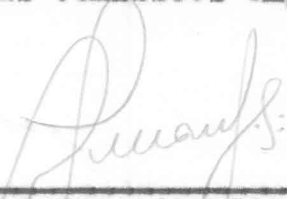
O projeto é Constitucional, encontra-se em boa técnica Legislativa e regular redação.

Trata-se de Contratar Professores para atender às necessidades da Secretaria de Educação.

Juridicamente válido deve o Projeto ser analisado pelas Comissões de Justiça e Redação, Educação e Assistência Social e Orçamento e Finanças.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões em, 14 de fevereiro /95



JOSÉ MARTINS DOS ANJOS
ASSESSOR - JURÍDICO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO



Assessoria Jurídica

PROJETO DE LEI Nº 524 DE 22.10.94

ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONTRATAR 70 (SETENTA) PROFESSORES LEI
GOS E 10 (DEZ) PROFESSORES DE NÍVEL MÉ
DIO 20 (VINTE) HORAS, PARA ÁREA RURAL".

Parecer Técnico-Jurídico

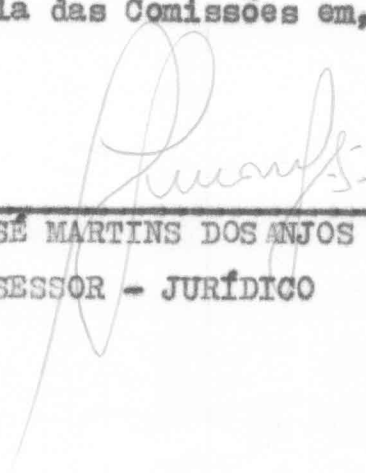
O projeto é Constitucional, encontra-se
em boa técnica Legislativa e regular redação.

Trata-se de Contratar Professores para
atender às necessidades da Secretaria de Educação.

Juridicamente válido deve o Projeto ser
analisado pelas Comissões de Justiça e Redação, Educação e Assis-
tência Social e Orçamento e Finanças.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões em, 14 de fevereiro /95



JOSE MARTINS DOS ANJOS
ASSESSOR - JURÍDICO

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 524 DE 22/ DEZEMBRO/ 1.995.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CON
TRATAR 70 (SETENTA) PROFESSORES LEIGOS E 10
(DEZ) PROFESSORES DE NÍVEL MÉDIO 20 HORAS PA
RA ÁREA RURAL".

PARECER E VOTO DO RELATOR

Relatando o presente Projeto, somos de parecer
que o mesmo é Constitucional no entanto em seu Artigo 4º necessita
ser emendado no que se refere ao prazo do Contrato que deve ser
de um ano.

Assim segue Emenda Modificativa nº 01 que apre
sentamos em separado.

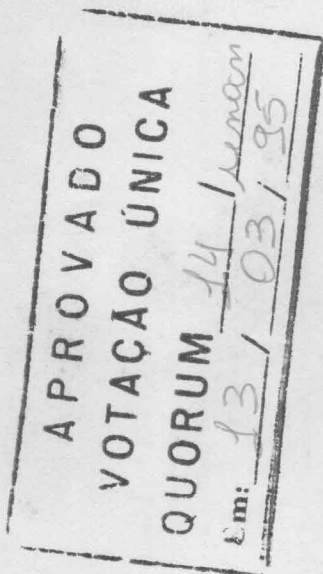
É nosso Parecer.

Sala das Comissões em, 14 de fevereiro / 1995



ÉLIO ALVES DE SOUZA

RELATOR



EMENDA MODIFICATIVA Nº 001

AO PROJETO DE LEI Nº 524 DE 22.12.1994.

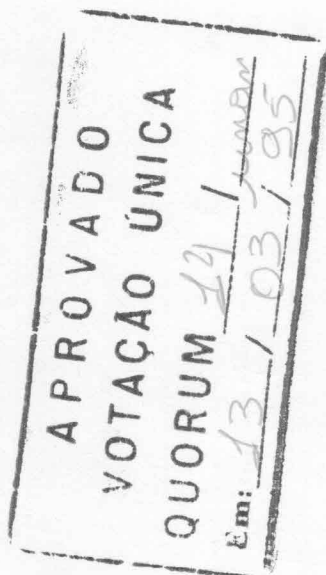
Fica assim redigido o Artigo 4º :

Art. 4º) A Contratação deverá especificar as condições, o local e o período de exercício do Contratado, que não excederá ao prazo de 12 (doze) meses.

Sala das Comissões em, 14 de fevereiro/95.


ÉLIO ALVES DE SOUZA

RELATOR



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



PROJETO DE LEI Nº 524 DE 22/ DEZEMBRO/ 1.995.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR 70 (SETENTA) PROFESSORES LEIGOS E 10 (DEZ) PROFESSORES DE NÍVEL MÉDIO 20 HORAS, PARA ÁREA RURAL".

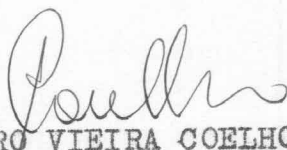
PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 001

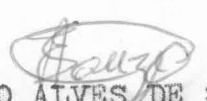
A Comissão de Justiça e Redação em detida análise sentiu a constitucionalidade do Projeto acima, uma vez que trata-se de contratação de Professores leigos e nível Médio, os quais o Município encontra-se necessitado para a área rural.

Assim sendo, somos de parecer favorável ao Projeto com a Emenda Modificativa nº 01 apresentada pelo Relator, uma vez que o prazo de contratação deve ser de 12 (doze) meses.

É nosso parecer.

Sala das Comissões em, 14/fevereiro/ 1.995 .


AURO VIEIRA COELHO
PRESIDENTE


ELIO ALVES DE SOUZA
SECRETÁRIO


ÁLVARO GONÇALVES ROCHA
MEMBRO



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 058/GP/95

Em, 14 de fevereiro de 1995

Sr. Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho responder o vosso Ofício nº 003/CPJR/RO, de 26/01/95. Estamos encaminhando em anexo o número de Escolas Mantidas pelo Município, bem como nome e Endereço das mesmas, Número de Professores Leigos, Nível Médio e Superior contratados pelo Município.

Sendo só para o momento, externamos votos de estima e apreço. *RS*

Atenciosamente

Rosa Salome Soares
ROSA SALOME SOARES

Coordenadora de Gabinete

Exmo. Sr.

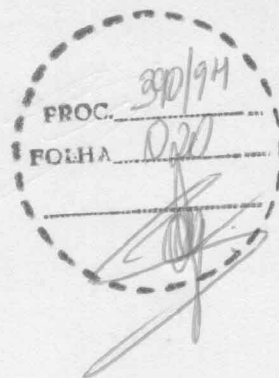
BRAZ RESENDE

MD. Presidente da Câmara Municipal de
O.P.O/RO

Camara Municipal de Ouro
Preto do Oeste
Serv. de Protocolo
Recebido Em 14/02/95
Horas: 10h 40min

[Signature]

NÚMEROS DE ESCOLAS ATENDIDAS PELO MUNICÍPIO



138 Escolas Multigraduada - Área Rural

Sendo: 132 em atividades

06 Desativadas

03 Prés-Escolar - Área Urbana

São eles: Sininho, Leãozinho, Disneylândia

13 Escolas Pró-Campos 5ª à 8ª séries - Área Rural

01 Escola Pró-Ense com 06 turmas de 5ª à 8ª série - Área Urbana

NÚMERO DE PROFESSORES CONTRATADOS PELO MUNICÍPIO

Leigos = 119

Concursados 46

Emergencial 73

Nível médio = 67

Concursados 64

Emergencial 03

Nível Superior = 10

Obs^{ção}: Informamos que a Relação de Necessidades por Escola foi enviada
ao Presidente desta casa, através do ofício nº 006/GAB/SEMED de
20 de Janeiro de 1995

**

RELACÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS

NOME E ENDEREÇO

ENDEREÇO

OBSERVAÇÃO

Nº NOME DA ESCOLA



01	Ademar da costa Sales	IH 166 GL 09 Lote 12
02	Agenor Aguiar da Cunha	IH 16/31, GL 12, Lote 37
03	Almeida Junior	IH 32/37, GL 12F, Lote 10
04	Aninga	IH 28/81, Fazenda
05	Araripe Junior	Embratel
06	Antônio Francisco Lisboa	IH 28/37, 12F, Lote 45
07	Adolfo Caminha	IH 32/31 GL 12F, lote 50
08	Antônio Carlos	IH 28/81, GL 16, Lote 22
09	Aluizio de Azevedo	IH 36/81, GL 20A, Lote 43
10	Afrânio Peixoto	IH 4C/81, GL 20H, Lote 18
11	Alecrim	Ih 08/80, GL 17, Lote 52
12	Augusto dos Anjos	IH 04/80, GL 18, Lote 12
13	Alvaro Alvim	IH 36/81, GL 12, Lote 23
14	APOLLO I	IH 36/81, GL 28H, Lote 17
15	Alvarenga Peixoto	IH 28/81, GL 20E, Lote 56
16	BELA VISTA	IH 203, GL 28, Lote 100
17	Bento Gonçalves	IH 28/81, GL 20E, Lote 46
18	Belo Horizonte	IH 28/81, GL 20E, Lote 12
19	BAHIA	IH 24/81, HL 16E, Lote 06
20	Barão de Mauá	IH 211, GL 21B, Lote 17
21	Brasília	IH 203, GL 28, Lote 42
22	Benjamin Constant	JARDIM AEROPORTO
23	Cristóvão Colombo	IH 153, GL 05A, lote 35
24	Cruz e Souza	IH 20/81, GL 20, Lote 43
25	Constantino Gorayeb	BR 364, GL 18, Lote 28
26	Coelho Neto	IH 20/37, GL 12, Lote 07
27	Clóvis Beviláqua	IH 4C/81, GL 20I, Lote 43
28	Cassiano Ricardo	IH 28/37, GL 12, Lote 32
29	Cruzeiro	IH 08/37, GL 12, Lote 29
30	Canário	IH 44/81, GL 20J, Lote 43
31	Cassimiro de Abreu	IH 203, GL 28, Lote 114
32	Cora Coralina	IH 04/37, GL 04, Lote 08

fechada

Fechada

Fechada



33	Cacique	LH 203, GL 29, Lote 20
34	D. Pedro II	LH 48/81, GL 20L, Lote 40
35	DI Cavalcante	LH 12/81, GL 20B, Lote 59
36	Duarte da Costa	LH 16/81, GL 08, Lote 19
37	Dr. Bernardo S.C. Araújo	LH 12/31, GL 12B, lote 12
38	Dr. Assis Canuto	LH 04/37, GL 19, Lote 20
39	Dr. João Café Filho	BR 364, GL 06, Lote 26
40	Emílio Garrastazu Médici	Br 364
41	Érico Veríssimo	LH 20/31, GL,08, Lote 20
42	Farias Brito	LH 04/81, GL 10, Lote 20
43	Felipe Camarão	LH 44/81, GL 20J, Lote 23
44	Francisco Manoel de Oliveira	LH 24/81, GL 08, Lote 32
45	Filinto Muller	LH 08/81, GL 12A, lote 10
46	Francisc Monte Alverne	LH 12/81, GL 16A, Lote 39
47	Francisco Maurício da Silva	LH 04/81, GL 20, Lote 11
48	Francisco Palheita	LH 28/31, GL 08, Lote 32
49	Frei caneca	LH 04/81, GL 20, lote 49
50	Fagundes Varela	LH 20/31, 08, Lote 30
51	Geraldo Tereza	LH 20/31, GL 12, Lote 26
52	Goiânia	LH 08/81, GL 22, Lote 20
53	Gilberto Amedo	LH 12/31, GL 12A, Lote 17
54	General Ozório	LH 203, GL 29, Lote 127
55	Gaspar Viana	LH 203, GL 28, Lote 86
56	Hélcio Cordeiro de Freitas	LH 81, GL 16A, Lote 32
57	Hermes da Fonseca	LH 28/81, GL 20A, Lote 24
58	Ivan Lins	BR 364, GL 07, Lote 12
59	Joaquim Manoel de Macedo	BR 364, GL 15, Lote 01
60	Jacarandá	LH 12/81, GL 20A, Lote 07
61	Joaquim Inácio	LH 48/81, GL 16, Lote 37
62	João Ribeiro	LH 211, GL 21B, Lote 01
63	João da Meia Gama	LH 04/22, GL 05, Lote 17
64	José Luiz de Figueiredo	Lh 62, GL 22, Lote 14
65	José Linhares	LH 24/81, GL 20D, Lote 46
66	Luiz de Camões	LH 210, GL 21A, Lote 19
67	Manacá	LH 634 CURRALINHO
68	Mãe de Deus	LH 28/31, GL 16F, Lote 08

Fechada.

69 Marques de Tamandaré
70 Mascarenha de Moraes
71 Maria Luíza da Silva
72 Mário de Andrade
73 Major Guapindaia
74 Manoel Santos
75 Maracatiara
76 Mógno
77 Maria Quitéria
78 Minas Gerais
79 Noel Rosa
80 Nilo Peganha
81 Novo Estado
82 Orlando Vilas Boas
83 Ouro Preto do Oeste
84 Osvaldo Aranha
85 Osvaldo Cruz
86 Presidente Bernardes
87 Paraíba
88 Pica-Pau-Amarelo
89 Paulo VI
90 Prof, Gerolino R. de Souza
91 Parecis
92 Pedro Álvares Cabral
93 Protácio Ind, da Silva
94 Pequeno Príncipe
95 Pinheiro Machado
96 Pero Vaz de Caminha
97 Rôndônia
98 Raposo Tavares
99 Rodrigo Junior
100 Ramiro Azevedo
101 Roseiral
102 Rio Grande do Sul
103 Rio Madeira
104 Ribeiro Couto
105 Sidney B. Girão



LH 211, GL 21B, Lote 35
LH 203, GL 28, Lote 162
BR 364, GL 10, Lote 12
LH 32/81, GL 12
LH 08/80, GL21, lote 09
LH 08/31, GL 08A, Lote 15
LH 16/81, GL 20B, Lote 03
LH 20/81, GL 20, lote 27
LH 32/81, GL 20F, Lote 34
LH 08/81, GL 16, Lote 37
LH 20/81, GL 16D, Lote 07
LH 16/81, GL 20B, Lote
LH 203, GL 182, Lote 18
LH 16/81, GL 16C, Lote 08
LH 16/81, GL 20C, Lote 32
LH 12/31, GL 08B, Lote 16
LH 12/31, GL 08B, Lote 07
LH 115, GL 09A, Lote 26
LH 153, GL 09A, Lote 11
LH 24/37, GL 12, Lote 37
LH 16/31, GL 09, Lote 30
LH 24/81, Lote 58 GL 20D
LH 24/81, GL 20D, Lote 04
LH 32/81, GL 206, Lote 01
LH 04/22, GL 08, Lote 18
LH 08/81, 16A, 06lote
LH 12/37, GL 12, Lote 01
LH 210, GL 21A, lote 05
LH 08/31, GL 12A, Lote 16
LH 08/31, GL 08, Lote 10
LH 48/81, GL 20L, Lote 23
LH 36/81, GL 20G, Lote 02
LH 203, GL 23, Lote 92
LH 28/31, GL 08, Lote 23
Lh 634, GL 23, Lote 18
LH 08/81, GL 20, Lote29
LH 24/31, GL 08, Lote 23

Fechada

A handwritten signature in dark ink, located at the bottom left of the page.



COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL.

PROJETO DE LEI Nº 524 DE 22 DE DEZEMBRO / 1995

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR 70 (SETENTA) PROFESSORES LEIGOS E 10 (DEZ) PROFESSORES DE NÍVEL MÉDIO 20 HORAS PARA ÁREA RURAL".

PARECER E VOTO DO RELATOR

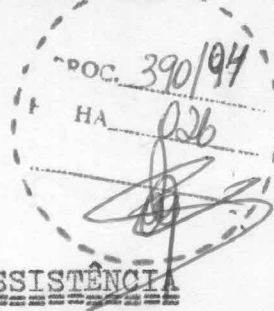
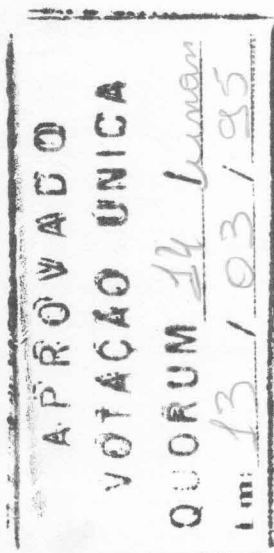
Em análise ao Projeto, somos de parecer que o mesmo é constitucional, somos sabedores da dificuldade que o Município tem para Contratar Professores para a área Rural.

Sendo o Projeto de interesse social, somos de Parecer favorável ao Projeto com a Emenda Modificativa nº 01.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões em, 17 de fevereiro/ 1.995.

RONILTON RODRIGUES REIS
RELATOR



COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL.

PROJETO DE LEI Nº 524 DE 22 DE DEZEMBRO/ 1995.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRA
TAR 70 (SETENTA) PROFESSORES LEIGOS E 10 (DEZ)
PROFESSORES DE NÍVEL MÉDIO 20 HORAS PARA ÁREA
RURAL".

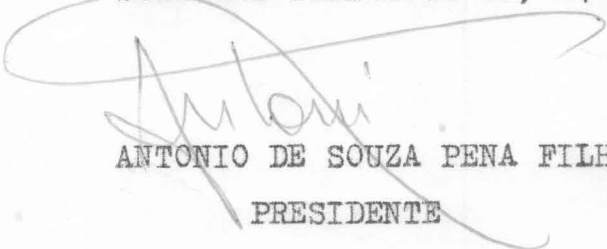
PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 001

A Comissão acima, sentindo ser o Projeto de
ser o Projeto de excepcional interesse público, pois irá atender à
necessidade temporária da área rural.

Assim sendo, somos por estas razões, favorá -
veis à aprovação do Projeto com a Emenda Modificativa nº 01 já
apresentada.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões em, 17 de fevereiro de 1995


ANTONIO DE SOUZA PENA FILHO
PRESIDENTE

RONILTON RODRIGUES REIS
SECRETÁRIO


IVAN JOSÉ DA SILVA
MEMBRO



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 524 DE 22 DE DEZEMBRO / 1.995

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRA
TAR 70 (SETENTA) PROFESSORES LEIGOS E 10 (DEZ)
PROFESSORES DE NÍVEL MÉDIO 20 HORAS PARA ÁREA
RURAL".

PARECER E VOTO DO RELATOR

Relatando o presente Projeto, somos de parecer
favorável à sua aprovação com a Emenda apresentada, uma vez que o
Projeto é de excepcional interesse público.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões em, 17 de fevereiro de 1995

JUAREZ MARCOS ARRABAL
RELATOR

PROC. 390/94
FOLHA 028
[Signature]

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 14 / 14
im: 13 / 03 / 95

PROJETO DE LEI Nº 524 DE 22 DE DEZEMBRO/ 1.995

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR 70 (SETENTA) PROFESSORES LEIGOS E 10 (DEZ) PROFESSORES DE NÍVEL MÉDIO 20 HORAS PARA ÁREA RURAL".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 001

A Comissão acima, após detida análise é de parecer favorável à sua aprovação com a Emenda Modificativa nº 01 , uma vez que o Projeto é de excepcional interesse público, pois trata-se de atender a área rural em nosso Município.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões em, 17 de fevereiro de 1995

[Signature]
JOÃO NOGUEIRA DO NASCIMENTO
PRESIDENTE

[Signature]
JUAREZ MARCOS ARRABAL
SECRETÁRIO

[Signature]
VALDINAY SANTOS MOITINHO
MEMBRO



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 0105/GP/95

Em, 07 de março de 1995

Sr. Presidente,

Cumprimentando-o, venho responder o vosso Ofício nº 104/GP/CMOPO/RO, que encaminha o Requerimento nº 015/Gab.07/CMOPO/RO. De acordo com vossa solicitação, segue anexo cópia da relação dos professores que ocuparam Escolas Municipais no ano de 1994.

Sendo só para o momento, elevamos vossos de alta estima. *fury*

Atenciosamente

fury
Agmar de Souza Gomes
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

BRAZ RESENDE

MD. Presidente da Câmara Municipal de
O.P.O/RO

Camara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Serv. de Protocolo
Recebido Em 07/03/95
Horas: 12h53min
[Signature]

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CABINETE SEMEC

PRO: 390/25
FOI H: 032

Nº ORDEM	NOME DA ESCOLA	NOME DO PROFESSOR	REGIME CONTRATUAL
01	ADEMAR DA COSTA SALES	DAVID JOSÉ GAMEERT	ESTADUAL
	ADEMAR DA COSTA SALES	ELAINE LUCIANO DA SILVA	MUNICIPAL/EMERGENCIAL
02	AGENCOR AGUIAR DA CUNHA	CARLOS KLEER DE MATOS	MUNICIPAL/EMERGENCIAL
	AGENCOR AGUIAR DA CUNHA	ZILDA MARIA RODRIGUES DE SOUZA	MUNICIPAL/EMERGENCIAL
03	ALMEIDA JUNIOR	MARTA ALVES DOS REIS	MUNICIPAL/CONCURSADO
	ALMEIDA JUNIOR	NOEME CLEMENTINO DE AMORIM	ESTADUAL
04	ATINGA	SILVIA ALVES DA SILVA	PARTICULAR
05	ARARIPE JUNIOR	NORIVAL GONÇALVES DA CUNHA	MUNICIPAL/CONCURSADO
06	ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA	SÔNIA MARIA DE JESUS FERREIRA	ESTADUAL/MUNICIPAL/CONCURSADO
	ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA	ITAMAR FERREIRA	MUNICIPAL/CONCURSADO
07	ADOLFO CAMINHA	MARIA CÉLIA DE ASSIS SILVA	MUNICIPAL/EMERGENCIAL
	ADOLFO CAMINHA	ELIAS PEREIRA DUARTE	MUNICIPAL/EMERGENCIAL
08	ANTÔNIO CARLOS	JOSÉ ALVES DA COSTA	MUNICIPAL/CONCURSADO
09	ALUÍZIO AZEVEDO	VALDECIR JOSÉ DE OLIVEIRA	ESTADUAL
10	AFRÂNIO PEIXOTO	BENILDA DA CRUZ	FEDERAL
	AFRÂNIO PEIXOTO	MALTA CALADRELLI	FEDERAL
11	ALECEM	MARIA DE FÁTIMA SILVA	MUNICIPAL/EMERGENCIAL
12	AUGUSTO DOS ANJOS	LECY MANOEL	MUNICIPAL/CONCURSADO
13	ALVARO ALVIM	ROSELI DA SILVA	ESTADUAL
14	APOLO I	GERALDA SALMA DE MORAES	MUNICIPAL CONCURSADO/MUNICIPAL EMERGENCIAL
15	ALVARENGA PEIXOTO	FECHADA	
16	BELA VISTA	ELDINO B. FOGUEIRA DE MOURA	ESTADUAL/MUNICIPAL CONCURSADO

PROC. 390/95
FOLH. 031

1ª ORDEM	NOME DA ESCOLA	NOME DO PROFESSOR	REGIME CONTRATUAL
17	BENTO CONÇALVES	MARCELO MARCIANO TERRA	MUNICIPAL/EMERGENCIAL
18	BELO HORIZONTE	ADEIR APARECIDA DOS SANTOS	ESTADUAL
19	BAHIA	EDSON LOPES DA SILVA	MUNICIPAL/EMERGENCIAL
20	BARÃO DE MAUÁ	VERA LÚCIA BRITO DOS SANTOS	MUNICIPAL/CONCURSADO
21	BRASÍLIA	EUDES CAMPOS DE FREITAS	MUNICIPAL/CONCURSADO
	BRASÍLIA	VANDA TEIXEIRA	MUNICIPAL/EMERGENCIAL
22	BENJAMIM CONSTANT	ADENES FERMINO DOS PASSOS	MUNICIPAL/CONCURSADO
	"	ADNALVA ROSA PEREIRA	MUNICIPAL/EMERGENCIAL
	"	ADEMIR RODRIGUES DE CAMPOS	MUNICIPAL/CONCURSADO
	"	AGNALDO LUIZ DA CUNHA	MUNICIPAL/CONCURSADO
	"	DERLI JOSÉ DA SILVA	FEDERAL
	"	DORIVALDO BAIÃO	MUNICIPAL/CONCURSADO
	"	HOLANDREINA QUIRINO	MUNICIPAL/CONCURSADO
	"	MARIA DE FÁTIMA MAFIA	MUNICIPAL/CONCURSADO
	"	MARLI ALVES TEIXEIRA	MUNICIPAL/CONCURSADO
	"	RITA DE CÁSSIA DA SILVA	MUNICIPAL/CONCURSADO
	"	SINVAL VICENTE DE ALMEIDA	MUNICIPAL/CONCURSADO
	"	VERGÍNEA DE OLIVEIRA	MUNICIPAL/CONCURSADO
23	CRISTÓVÃO COLOMBO	JAIR LEONE DORICO	FEDERAL
24	CRUZ E SOUZA	MARIA EMMA DORICO	FEDERAL
	CRUZ E SOUZA	FECHADA	
25	CONSTANTINO CORAYEB	ROSILENE BARBOSA DE C. PEREIRA	MUNICIPAL/EMERGENCIAL
26	COELHO NETO	JOSÉ E. PEREIRA	MUNICIPAL/CONCURSADO
	COELHO NETO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GABINETE SENADO



Nº ORDEM	NOME DA ESCOLA	NOME DO PROFESSOR	REGIME CONTRATUAL
27	CLÓVIS BEVILÁQUA	ENI PEREIRA DA SILVA	FEDERAL/MUNICIPAL/CONCURSADO
28	CASSIANO RICARDO	MARIA SALOMÉ DE OLIVEIRA	ESTADUAL
29	CASSIANO RICARDO	RENILDES CARDOSO CRUZ	MUNICIPAL/EMERGENCIAL
30	CRUZEIRO	VALDENIR MARTINS	MUNICIPAL/CONCURSADO
31	CANÁRIO	DEVOIR COMES	ESTADUAL/CONCURSADO
32	CANÁRIO	SÔNIA BORGES GUTIER	ESTADUAL
33	CASSIMIO DE ABREU	ADRIANA PEREIRA CONÇALVES	MUNICIPAL/CONCURSADO
34	CORA CORALINA	FECHADA	MUNICIPAL/CONCURSADO
35	CACIQUE	SAMUEL RODRIGUES	ESTADUAL
36	D. PEDRO II	LAURIZA CARVALHO DE SOUZA	MUNICIPAL/CONCURSADO
37	DI CAVALCANTE	DULCE DE SOUZA BRAGA	ESTADUAL
38	"	SANDRA MARIA L. VIEIRA	MUNICIPAL/CONCURSADO
39	DUARTE DA COSTA	NADIR FRANCISCA PAULA	MUNICIPAL/EMERGENCIAL
40	"	MATANAEEL J. LIMA	FEDERAL
41	DR. BERNARDO S. C. ARAÚJO	ADEMIL RODRIGUES VIEIRA	MUNICIPAL/CONCURSADO
42	DR. ASSIS CANUTO	ERONI FERREIRA DA COSTA	FEDERAL
43	DR. JOÃO CAFÉ FILHO	CARMEM VITORAZZI CONÇALVES	MUNICIPAL/CONCURSADO
44	EMÍLIO CARRASTAZU MEDICI	APARECIDO LUIZ CONÇALVES	ESTADUAL
45	"	CONCEIÇÃO DO C. F. MARTINS	MUNICIPAL/CONCURSADO
46	ERICO VERÍSSIMO	MARIA DE LOURDES DENICOLI	MUNICIPAL/CONCURSADO
47	FARIAS BRITO	DIMAS MARCHIORI	ESTADUAL
48	FELIPE CAMARÃO	ANA MARIA D'AVILA DALBONI	MUNICIPAL/CONCURSADO
49	FRANCISCO MANUEL DE OLIVEIRA	EDNA FISKE HIBEIRO	ESTADUAL

Nº ORDEM	NOME DA ESCOLA	NOME DO PROFESSOR	REGIME CONTRATUAL
45	FILINTO MULLER	EMARA ELIZA FRANTELE SOARES	MUNICIPAL/EMERGENCIAL
46	FRANCISCO MONTE ALVERNE	LUZIA PEREIRA UMBECHAUM	ESTADUAL
47	FRANCISCO M. DA SILVA	ERINALVA MARCHIORI	MUNICIPAL/CONCURSADO
48	FRANCISCO PAHETA	NAIDE APARECIDA P. FREIRE	MUNICIPAL/EMERGENCIAL
49	FREI CAIECA	DART GLEIA SOARES DE MELO	MUNICIPAL/CONCURSADO
50	FAGUNDES VARELA	PEDRINA MARIA RAMOS	FEDERAL
51	GERALDO TEREZA	MARLÚCIA LUIZ GONÇALVES	MUNICIPAL/EMERGENCIAL
52	COLÂNIA	MARÉLIA BARBOSA P. LIMA	MUNICIPAL/CONCURSADO
53	GILBERTO AMADO	VAINÍZIA ROLA SANPAIO	FEDERAL
54	GENERAL OZÓRIO	LOUIDES DO CARMO BARBOSA	MUNICIPAL/CONCURSADO
55	GASPAR TIANA	SIELEI DE SOUZA PENA DE MOURA	MUNICIPAL/EMERGENCIAL
56	HELICIO CORDEIRO DE FREITAS	VALDÍCÉLIA A. VITORINO	FEDERAL
57	HERMES DA FONSECA	NEIDE APARECIDA DE FREITAS	MUNICIPAL/CONCURSADO
58	IVAN LINS	SUELY RODRIGUES VIEIRA	MUNICIPAL/EMERGENCIAL
59	JOAQUIM M. DE MACHO	ALBERTINA DE OLIVEIRA AGUIAR	MUNICIPAL/CONCURSADO
60	"	VILMA LEONARDA DA SILVA	MUNICIPAL/CONCURSADO
61	JACARANDÁ	JOAQUIM CASSIANO DA SILVA	ESTADUAL
62	JOAQUIM INÁCIO	IDELMI ARAÚJO GOMES	MUNICIPAL/CONCURSADO
63	"	MARIA DO CAEMO BARBOSA	MUNICIPAL/CONCURSADO
64	JOÃO RIBEIRO	LINDAURA MUNIZ PARTELLI	MUNICIPAL/CONCURSADO
65	JOÃO DA MAIA GAMA	RECHADA	MUNICIPAL/EMERGENCIAL
66	JOSÉ LUIZ DE FEGUEIREDO	SANDRA COELHO	MUNICIPAL/EMERGENCIAL

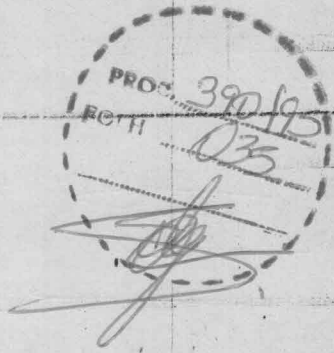
PROC. 390/95
FOLHA 033

PROT. 390/PS
FOI H 034


Nº ORDEM	NOME DA ESCOLA	NOME DO PROFESSOR	REGIME CONTRATUAL
65	JOSÉ LINHARES	GERALDA DA SILVA FREITAS	ESTADUAL/MUNICIPAL/CONCURSADO
66	LUIZ DE CAMÕES	JOSEFA LOUDES A. BEDELEQUE	FEDERAL/MUNICIPAL/CONCURSADO
67	MANACÁ	MARINALVA M. FACINI	FEDERAL
	"	ANELIZIRA LUCIANO P. VALIN	MUNICIPAL/EMERGENCIAL
68	MÃE DE DEUS	SILMAR RODRIGUES ARAÚJO	MUNICIPAL/EMERGENCIAL
69	MARQUES DE TAMANDARÉ	MAÍRA TEREZA DA SILVA	ESTADUAL
70	MASCARENHA DE MORAES	ONOFRE ARAÚJO SILVA	MUNICIPAL/CONCURSADO
71	MARIA LUIZA DA SILVA	ROBSON B. DA ROCHA	MUNICIPAL/CONCURSADO
72	MARIO DE ANDRADE	SEBASTIANA SOUZA SILVA	MUNICIPAL/CONCURSADO
73	MAJOR GUAPINDÁIA	JOSÉLIA ARRABAL PASSAMANI	MUNICIPAL/EMERGENCIAL
74	MANOEL SANTOS	GERSON PAULA DA SILVA	MUNICIPAL/EMERGENCIAL
75	MARACATILARA	ROBERTO CARLOS S. SANTOS	MUNICIPAL/CONCURSADO
76	MÓCNO	ANA LÚCIA FRIGINI	ESTADUAL
77	MARIA QUITÉRIA	JOÃO ALVES BARROS	MUNICIPAL/EMERGENCIAL
78	MINAS GERAIS	FECHADA	
79	NOEL ROSA	JOAQUIM ALVES DA SILVA	FEDERAL
80	NÍLO PEÇANHA	MARIA HELENA COCO	MUNICIPAL/EMERGENCIAL
	"	LUZINETE PARMAGNANI	MUNICIPAL/CONCURSADO
81	NOVO ESTADO	ONOFRE ARAÚJO	MUNICIPAL/CONCURSADO
82	ORLANDO VILAS BOAS	JOSEFA PEREIRA DOS SANTOS	FEDERAL
	"	ANA MARIA DE CARVALHO	FEDERAL
83	OURO PRETO DO OESTE	NOEME CONÇALVES LEITE	ESTADUAL
84	OSVALDO ARANHA	TENISTOCLES MOREIRA LOPES	MUNICIPAL/EMERGENCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CABINETE SEMED

Nº ORDEM	NOME DA ESCOLA	NOME DO PROFESSOR	REGIME CONTRATUAL
85	OSVALDO CRUZ	LENY A. DA C. SINDURA	FEDERAL
86	PRESIDENTE BERNARDES	MARIA HELENA FRISSO	ESTADUAL
87	PARAÍBA	MIRALVA DOS SANTOS SAYTER	MUNICIPAL/CONCURSADO
	"	MARIA DAS NEVES ARDIÇON	MUNICIPAL/EMERGENCIAL
88	PICA-PAU-AMARELO	MARIA DAS GRAÇAS SOUTO AGUIAR	ESTADUAL
89	PAULO VI	TEREZA ARAÚJO DE SOUZA	MUNICIPAL/EMERGENCIAL
	"	MARIA DOS REIS	FEDERAL
90	PROF. GEMOLINO R. DE SOUZA	ROSILENE DA SILVA BERNARDES	MUNICIPAL/EMERGENCIAL
	"	JANDIRA PEREIRA S. CAETANO	MUNICIPAL/CONCURSADO
091	PARECIS	VALDIR PEREIRA AMORIM	MUNICIPAL/EMERGENCIAL
92	PEDRO ALVARES CABRAL	REGINA CÉLIA C. DE FREITAS	MUNICIPAL/EMERGENCIAL
93	PROTÁCIO IND. DA SILVA	MARLENE SOUZA NELLO	MUNICIPAL/EMERGENCIAL
94	PEQUENO PRINCÍPE	ENCRÁCIA MARIA TORRENTE SOUZA	MUNICIPAL/EMERGENCIAL
(95	PINHEIRO MACHADO	NEY NEVES FERNANDES	ESTADUAL
	"	VALDEMAR MARTINS	MUNICIPAL/CONCURSADO
96	PERO VAZ DE CAMINHA	ISABEL DE JESUS RICO	FEDERAL
97	RONDÔNIA	CESSI RODRIGUES ALVES	MUNICIPAL/CONCURSADO
98	RAPOSO TAVARES	ABIGAIL SALES RIBEIRO	MUNICIPAL/EMERGENCIAL
99	RODRIGO JUNIOR	MARIA LUZIA DE SOUZA VENTURA	FEDERAL/ESTADUAL
100	RAMIRO AZEVEDO	JOSÉ PEREIRA	MUNICIPAL/EMERGENCIAL
101	ROSEIRAL	NOEMI SANTOS DA SILVA	MUNICIPAL/CONCURSADO
102	RIO GRANDE DO SUL	LAURACI DULKE KRAUSE	FEDERAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE/SEMED

Nº ORDEM	NOME DA ESCOLA	NOME DO PROFESSOR	REGIME CONTRATUAL
103	RIO MADEIRA	ADALCISIO VIANA	MUNICIPAL/EMERGENCIAL
104	RIBEIRO COUTO	CLODOALDO A. LIMA	MUNICIPAL/EMERGENCIAL
105	SIDNEY B. CIRÃO	JOAQUIM TAVARES LOPES	ESTADUAL
106	SÃO BENEDITO	FECHADA	ESTADUAL
107	SANTA TEREZINHA	SIRLENE DA SILVA COMES	FEDERAL
	" "	ENI FIAU DA SILVA	MUNICIPAL/EMERGENCIAL
108	SANTA INÊS	IRANI ROSA DA C. SARTIN	MUNICIPAL/EMERGENCIAL
	" "	MARCIA CASPERHINE	FEDERAL
109	SÃO VICENTE	TEREZINHA DALBEM	MUNICIPAL/CONCURSADO
110	SANTA FILOMENA	LUCI SOUZA DA SILVA	MUNICIPAL/EMERGENCIAL
111	SANTA CLARA	LOIRI-LOUHES PEDROTTI	FEDERAL
112	SÃO TIAGO	AUGUSTINHA A. GERÔNIMO	MUNICIPAL/CONCURSADO
113	SÃO TIAGO	ARZENI DIAS BELMIRO	FEDERAL
113	SIGMUND SCHULTZ	BENEDITA M. DE ALMEIDA	MUNICIPAL/CONCURSADO
114	SANTA MARGARIDA	REINALDO N. PONTES	ESTADUAL
115	SÃO TARCÍSIO	LUCINEIA COSTA BONISSE	FEDERAL
116	SÃO LUCAS	SANTA MARIA DE JESUS SILVA	MUNICIPAL/CONCURSADO
	" "	IVANETE MACENA	ESTADUAL
117	TUCUNARÉ	SIRLENE DOS SANTOS M. ARAÚJO	MUNICIPAL/CONCURSADO
	" "	RÔNIA ALVES	ESTADUAL
118	TOBIAS BARRETO	SOLANGE MARIA DE ALMEIDA	MUNICIPAL/CONCURSADO
119	TAMBAQUI	DIOLINDA MARIA DIAS	MUNICIPAL/CONCURSADO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GABINETE SEMED

Nº ORDEM	NOME DA ESCOLA	NOME DO PROFESSOR	REGIME CONTRATUAL
120	TARCILA DO AMARAL	MARIA B. DIAS	FEDERAL
	" "	ELAINE VALDIVINO DE SOUZA	MUNICIPAL/EMERGENCIAL
121	URUPÁ	LENDINA DUBEK FREDERICO	FEDERAL
122	VILAGRAM CABRITA	VERGINEA DE OLIVEIRA	MUNICIPAL/EMERGENCIAL
123	VITÓRIA	DORACI ARAÚJO SANTOS	MUNICIPAL/CONCURSADO
124	VASCO DA GAMA	JOSÉ NILTON DOS SANTOS	MUNICIPAL/EMERGENCIAL
	" "	MARIA G. MATA CRUZ	ESTADUAL
125	VISCONDE DO RIO BRANCO	CARLOS B. DA CUNHA	MUNICIPAL/EMERGENCIAL
	" "	CARLOS B. DA CUNHA	MUNICIPAL/CONCURSADO
126	VITAL BRASIL	MARIA F. MARTINS	FEDERAL
127	XAVIER MARQUES	ELIDIA FIALHO DOS SANTOS	MUNICIPAL/EMERGENCIAL
128	09 DE JANEIRO	JOELMA DIAS OLIVEIRA	MUNICIPAL/EMERGENCIAL
129	07 DE ABRIL	MILTON ALÊNCIO DA SILVA	MUNICIPAL/CONCURSADO
130	22 DE ABRIL	MARILETE COMES FERREIRA	MUNICIPAL/CONCURSADO
131	1º DE MAIO	MIRIAM MEDEIROS DE OLIVEIRA	ESTADUAL
132	05 DE MAIO	AMARILDO R. SALAROLI	MUNICIPAL/EMERGENCIAL
133	24 DE MAIO	ANA F. DE L. CODOI	ESTADUAL
134	25 DE ACOSTO	MARIA APARECIDA SAPACOSTA	MUNICIPAL/EMERGENCIAL
135	13 DE SETEMBRO	MARIA HEZENDE VIEIRA	FEDERAL/ESTADUAL
136	12 DE OUTUBRO	VANDERLEIA S. ALMEIDA POSSI	MUNICIPAL/EMERGENCIAL
137	2º DE NOVENBRO	GILBERTO M. RECO	ESTADUAL
138	22 DE DEZEMBRO	ADEMÍ JOSÉ DA SILVA	FEDERAL
	" "	SÔNIA CRISTINA DA SILVA	MUNICIPAL/EMERGENCIAL

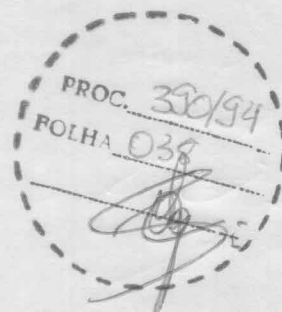
PROC.

FOLHA

390/8

037

APROVADO
1.ª VOTAÇÃO
QUORUM 14 / unanim
Em: 13 / 03 / 95



PROJETO DE LEI Nº 524

DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.995 .

APROVADO
2.ª VOTAÇÃO
QUORUM 09 / unanim
Em: 15 / 03 / 95

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR 70 (SETENTA) PROFESSORES LEIGOS E 10 (DEZ) PROFESSORES DE NÍVEL MÉDIO 20 HORAS, PARA ÁREA RURAL".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar Professores de Nível Médio de Ensino de 1º Grau e Professores Leigos por tempo determinado, para atender as necessidades inadiáveis e temporárias de excepcional interesse público.

Art. 2º) O número de contratação de Professor de Nível de Ensino de 1º Grau, não poderá exceder a 10 (dez) e do Professor Leigo, a 70 (setenta).

Art. 3º) A Contratação a que se refere o Artigo anterior, dependerá de prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal, após o aproveitamento integral dos aprovados em Concurso Público realizado nos últimos dois anos.

APROVADO
1.ª VOTAÇÃO
QUORUM 14 unan
Em: 13 / 03 / 95



PROJETO DE LEI Nº 524

DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.995 .

APROVADO
2.ª VOTAÇÃO
QUORUM 09 unan
Em: 15 / 03 / 95

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR 70 (SETENTA) PROFESSORES LEIGOS E 10 (DEZ) PROFESSORES DE NÍVEL MÉDIO 20 HORAS, PARA ÁREA RURAL".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar Professores de Nível Médio de Ensino de 1º Grau e Professores Leigos por tempo determinado, para atender as necessidades inadiáveis e temporárias de excepcional interesse público.

Art. 2º) O número de contratação de Professor de Nível de Ensino de 1º Grau, não poderá exceder a 10 (dez) e do Professor Leigo, a 70 (setenta).

Art. 3º) A Contratação a que se refere o Artigo anterior, dependerá de prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal, após o aproveitamento integral dos aprovados em Concurso Público realizado nos últimos dois anos.

PROJETO DE LEI Nº 524

Fls. 02

DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994 .
DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994 .

Art. 4º) A Contratação deverá especificar as condições, o local e o período de exercício do Contrato, que não excederá ao prazo de 12 (doze) meses.

Art. 5º) As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Educação.

ta de sua publicação.

Art. 6º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º) Revogam-se as disposições em contrário.

trário.


João Pasende
PRESIDENTE



PROJETO DE LEI Nº 524

DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994 .

Fls. 02

Art. 4º) A Contratação deverá especificar as condições, o local e o período de exercício do Contratado, que não excederá ao prazo de 12 (doze) meses.

Art. 5º) As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º) Revogam-se as disposições em contrário.

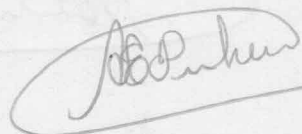


Elias Rasende
PRESIDENTE

À Plenário

Segue o presente processo
para 2ª votação.

Em 13/03/95

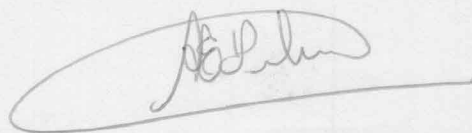




À chefe de Gabinete

Segue o presente processo
para enviar cópia da Redação Fi-
nal e emenda ao Poder Executivo
Municipal.

Em 15/03/95



À Direção Legislativa

Ofício nº 147/67
em 15/03/95.

Após Redação final encaminhada
através do ofício nº 147/67/CMOPO/RO
em 15.03.95, aguardar dev.

16
03
95

